



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício n.º 075/2016-SEGOV

Uruguaiana, 30 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 063/2016.**

Senhor Presidente:

Protocolo: 0609/Leg
Data: 30.05.2016
Hora: 09h14min

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 063/2016** que tem por finalidade “**Suplementar verbas no orçamento vigente**” no valor de **R\$ 449.769,84 (quatrocentos e quarenta e nove, setecentos e sessenta nove reais, oitenta e quatro centavos)**.

2. O projeto é encaminhado para aprovação por tratar de abertura de crédito por superávit financeiro ao programa Incentivo Atenção Básica. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, servirão para cumprir com as seguintes ações: visita domiciliar, busca ativa, atendimento psicológico, jurídico e de enfermagem, pedagógico, elaboração de laudo social, reuniões de pais, adolescentes, rede de proteção aos direitos dos adolescentes e rua. Apoio financeiro e organização da gestão do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais, apoiar a gestão integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais e do Programa Bolsa Família.

3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 063/2016.

Protocolo: 0609/Leg

Data: 30.05.2016

Hora: 09h14min

**“Suplementa verbas no Orçamento
vigente no valor de R\$ 449.769,84”.**

Art. 1º Suplementa verbas no Orçamento vigente no valor de **R\$ 449.769,84** (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais, oitenta e quatro centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824414066.011 – Visita domiciliar, busca ativa, atendimento psicológico, jurídico e de enfermagem, pedagógico, elaboração de laudo social, reuniões de pais, adolescentes, rede de proteção aos direitos do adolescentes

33903000 – Material de Consumo (681)

Fonte de Recurso: 1021 Piso Fixo de Media Complexidade

VALOR: R\$ 107.900,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (684)

Fonte de Recurso: 1021 Piso Fixo de Media Complexidade

VALOR: R\$ 50.000,00

0824314106.016 – Cadastro dos Jovens, Preenchimento de Prontuário Familiar, Visita Domiciliar, Inserção no PAIF, Acompanhamento Familiar, 12 Horas de Atividades Semanais com os Jovens

33903000 – Material de Consumo (653)

Fonte de Recurso: 1024 Piso Básico Variável PBV I PROJOVEM

VALOR: R\$ 32.900,00

0824314096.015 – Entrevista com responsável, preenchimento de cadastro, encaminhamento pelo cadsuas, busca ativa, jornada ampliada com serviços de convivência: recreação, esportes, cultura e lazer,

33903000 – Material de Consumo (651)

Fonte de Recurso: 1012 Programa Erradicação Infantil PETI

VALOR: R\$ 25.623,90

0824414056.010 – Apoio financeiro e organização da gestão do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais; apoiar a gestão integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais e do programa bolsa família.

33901400 – Diárias Pessoal Civil (672)

Fonte de Recurso: 1104 Bolsa Família IGD SUAS

VALOR: R\$ 3.572,17

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (674)

Fonte de Recurso: 1104 Bolsa Família IGD SUAS

VALOR: R\$ 4.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (676)

Fonte de Recurso: 1104 Bolsa Família IGD SUAS

VALOR: R\$ 4.000,00

0824414275.104 – A execução das ações do programa se dá através de acompanhamento, monitoramento, alcance das metas e manutenção do sistema.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5796)

Fonte de Recurso: 1114 Programa Nacional Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

ACESSUAS Trabalho

VALOR: R\$ 167.000,00

0824414296.144 – Oferta de espaço de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua – Casa de Passagem Masculina.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5808)

Fonte de Recurso: 1115 Piso de Alta Complexidade II FNAS

VALOR: R\$ 33.885,30

0824314325.118 – Encaminhamento de crianças adolescentes que encontram-se no abrigo para famílias da comunidade já habilitadas e aptas a recebê-las

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7376)

Fonte de Recurso: 1043 Receita FUNDICAU

VALOR: R\$ 20.888,47

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o superávit financeiro vinculado ao Programa Piso Fixo Media Complexidade (1021), repassado a conta corrente 47148-8 agência 0450 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 157.900,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Projovem PBV I (1024), repassado a conta corrente 47149-6 agência 0450 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 32.900,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Erradicação Trabalho Infantil (1012), repassado a conta corrente 47151-8 agência 0450 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 25.623,90

Superávit financeiro vinculado ao Programa Bolsa Família IGD SUAS (1104), repassado a conta corrente 47156-9 agência 0450 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 11.572,17

Superávit financeiro vinculado ao Programa ACESSUAS Trabalho (1114), repassado a conta corrente 51868-9 agência 0450 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 167.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Piso de Alta Complexidade II (1115), repassado a conta corrente 52633-9 agência 0450 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 33.885,30

Superávit financeiro vinculado ao FUNDICAU (1043), repassado a conta corrente 3000-7 agência 0450 Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 20.888,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.